

ATA DA 3ª SESSÃO PRIVADA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 2022 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Destinado a analisar o recurso impetrado pela organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO NANY APPLE EM BENEFÍCIO DO OBESO E DO CARENTE, para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando o desenvolvimento e execução do serviço de proteção social a adolescentes e jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), no município de Jundiáí.

Processo SEI nº 5346/2022

Às 8 horas e 30 minutos do dia 01 de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS), localizada na Avenida Antônio Segre nº 81, Jardim Brasil, Jundiáí- SP, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção, em conformidade com a Portaria nº 67 de 12/04/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22/04/2022, perante a qual, de acordo com o prazo estipulado no Edital, objetivando o desenvolvimento e execução do serviço de proteção social a adolescentes e jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), no município de Jundiáí.

1) Edilaine Cardoso Santos - Representante da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;

2) Maria Cleusli Silva de Marchi - Representante da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;

3) Marilu Scapin Andreasi - Representante da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;

Aberta a sessão, o recurso foi lido pela Comissão de Seleção, tendo a salientar que dentre os critérios contidos para a avaliação, na reanálise, foram pontuadas as seguintes questões:

Na contestação apresentada, a comissão entende que não há o que se alterar da nota aferida, visto que na própria interposição a Organização

Social novamente, no item 5, detalhamento do serviço, não esclareceu que as medidas socioeducativas em meio aberto tratam de duas medidas distintas, a Liberdade Assistida e a Prestação de Serviços à Comunidade, tendo focado seu texto apenas na segunda.

Também, não aponta qual documento do CMDCA ela utilizou para afirmar que as medidas socioeducativas ainda não foram efetivadas no município, onde afirmou: *“conforme consta no CMDCA, o município de Jundiaí/SP ainda não conseguiu efetivar de maneira concreta as medidas do PSC, já que não consegue estabelecer parcerias e encontrar espaços onde o adolescente possam trabalhar prestando serviços à comunidade”*. Vale ressaltar que o atendimento às medidas socioeducativas estão efetivadas no município, desde a municipalização do serviço com ações executadas no Programa Sinal Amarelo, que após o advento da resolução 109/2009, a tipificação dos serviços socioassistenciais, passou a ser realizada no CREAS, conforme consta na Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Jundiaí/SP, realizada no dia 14 de fevereiro de 2011.

Embora a Organização Social, em vários momentos, reporta-se apenas à medida de PSC; ela enquadra no item 5.2 - objetivos e demais, o atendimento para as duas medidas, a de PSC e a de LA, por isso conseguiu a adequação da proposta, de modo parcial.

E, tendo a Organização Social, no recurso interposto, solicitado a revisão das notas dos itens A, B, C e D do Edital elevando as notas para 4, esta Comissão de Seleção entende que o texto se encontra parcialmente adequado ao que se espera para atuação no atendimento às medidas socioeducativas em meio aberto, carecendo de aprofundamento, especialmente no quadro 5.7 - metodologia, monitoramento e avaliação, que não explicita como serão as ações que irão atender aos adolescentes em cumprimento da medida de Liberdade Assistida.

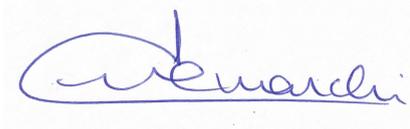
Diante de todas as considerações apresentadas, a Comissão de Seleção entendeu que não há o que se alterar nas notas aplicadas à OSC, na análise do recurso impetrado.

Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção. Do que eu _____

(Edilaine Silva Cardoso), lavrei o presente Termo que, Nada mais havendo a constar, segue por todos os presentes assinado ao final.



Edilaine Cardoso Santos
Comissão de Seleção



Maria Cleusli Silva de Marchi
Comissão de Seleção



Marilu Scapin Andreasi
Comissão de Seleção